

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 37/2021  
Nº 039/2021  
Nº 014/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE.**

**COMO CONTRATANTE:**

O **Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe**, sediado na Rua Doutor Arnaldo Monteiro nº 06 – Bairro Novo – Santa Cruz do Capibaribe – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato contratual representado por atual Secretária, Sr.<sup>a</sup> **Livia Maria Borba Danda**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, portadora do RG sob o nº [REDACTED] SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Sá e Souza, 1351, APTO 208 - Boa viagem, Recife-PE

**COMO CONTRATADA:**

**LOC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Jossiane N. Silva - Jardim Rosa Maria nº 401, Bairro Rosa Elze, São Cristovão -SE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.214.147/0001-35 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **DANIEL PRADO HARDMAN**, portador do CPF nº [REDACTED], e RG nº [REDACTED] residente e domiciliado na Av. Beira Mar nº 876, Bairro 13 de Julho, Aracaju-SE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a solicitação e as justificativas da Gerência Administrativa através do OFÍCIO parte integrante deste contrato, consoante Processo de Licitação de Nº 039/2021, modalidade de Pregão Eletrônico Nº 014/2021, contrato Nº 37/2021

**Parágrafo Primeiro** - Caso o processo de licitação seja concluído antes do término do prazo de vigência previsto no parágrafo primeiro desta cláusula; o presente negócio jurídico se tornará ineficaz não sendo devida nenhuma indenização, em face da resolução contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente TERMO tem como objeto a alteração quantitativa no item 1 - (Veículo passeio hatch, 4 portas, 5 lugares, ar condicionado, vidros e travas elétricas, sem limite de quilometragem, no máximo 03 (três) anos de

fabricação, sem motorista e sem combustível (TFD ) **acrescendo o valor de R\$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais) mensais.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT.        | VALOR TOTAL         |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------|---------------------|
| 1    | Veículo passeio hatch, 4 portas, 5 lugares, ar condicionado, vidros e travas elétricas, sem limite de quilometragem, no máximo 03 (três) anos de fabricação, sem motorista e sem combustível (TFD) MARCA/ MODELO/ FABRICANTE: GM/ ONIX/ GM | Und/mês | 3      | R\$ 1.900,00       | R\$ 5.700,00        |
|      |                                                                                                                                                                                                                                            |         |        | <b>Valor Total</b> | <b>R\$ 5.700,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRO** – Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento em quatro vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), 04 de abril de 2022.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**  
**Livia Maria Borba Danda**  
**Contratante**

**DANIEL PRADO**  
**HARDMAN:01743947569**

Assinado de forma digital por DANIEL  
PRADO HARDMAN:01743947569  
Dados: 2022.04.04 15:09:43 -03'00'

**LOC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
**Daniel Prado Hardman**  
**Contratado**